



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 45/2024
PROCESSO Nº 91/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS, AVENIDAS E BOCAS DE LOBO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
SB HIDROJATO EIRELI	31.330.477/0001-69	150.000,00	cento e cinquenta mil reais

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Campo Bonito, Quarta-Feira, 16 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 241/2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer função de confiança no controle interno.

O representante legal do Poder Executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei Municipal n.º 616/2007,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica designado para exercer a função de confiança de Controlador Interno, a partir 15/10/2024, com gratificação de 50% sobre o valor do salário base, Cleverson de Oliveira Almeida, portador da matrícula nº 5619-7, ocupante do cargo efetivo de Contador.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 15 de outubro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal